

DECRETO N.º 41.050, DE 22/12/2021.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO
ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V
E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de
Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD, a proceder
nos assentamentos da Servidora **SANDRA MARY COSTA BARBOSA**, Matrícula n.º
2850, que exerce o Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Nível IV, Padrão
“H”, o cômputo do tempo de contribuição de **03 (três) anos, 09 (nove) meses e 15
(quinze) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto
Nacional de Seguridade Social – INSS, às fls. 8/9, contida no Processo n.º 369/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS SOUZA COELHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos